



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/TJPA/2018

Processo PA-PRO-2018/05269

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da pregoeira designada pela Portaria nº. 001/2018 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2018, torna público às interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 27 de dezembro de 2018

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é registro de preços para fornecimento em até 30 (trinta) dias corridos de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção predial corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS:

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programas de trabalho: 02.061.1419.8644 / 02.061.1419.8645 / 02.061.1419.8646

Natureza da despesa: 339030

Fonte de recursos: 0118

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderá participar deste pregão:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2. Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.6. Empresa que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.8. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.9. Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

2.6. Em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será admitida, em caráter exclusivo, apenas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DO CREDENCIAMENTO

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

4. DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.8.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

4.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE**.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.4. A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.

6.5. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.9. Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por item e lote**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

10.1.1. O valor global da presente licitação é estimado em **R\$ 1.064.240,14** (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos). Os valores unitários estimados constam do Termo de Referência, Anexo I deste edital.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

10.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

10.3. A Pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

10.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **no prazo de 03 (três) horas**, contado da solicitação da Pregoeira, exclusivamente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação.

10.5. Poderá fazer parte integrante das propostas, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, manuais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma Português, nos termos do item 4 do termo de referência.

10.6. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.6.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax (se for o caso), endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

10.6.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da ata, em nome da proponente.

10.7. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.8. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.9. Serão recusadas as propostas que:

10.9.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

10.9.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.9.3. Apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no item **10.1.1** deste edital e na planilha constante no Termo de Referência (Anexo I).

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

10.12. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

10.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

11.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.4**.

11.3. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

11.3.1. Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

11.3.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, no que concerne ao cumprimento dos **itens 11.3.2 e 11.3.4** poderá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro 2014;

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

11.3.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.7.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Sociedades criadas no exercício em curso:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.3.7.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.3.7.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

11.3.7.4. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

11.3.7.5. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

11.3.7.6. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço o memorial de cálculo correspondente.

11.3.7.7. Não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.4.1. Registro comercial em caso de empresa individual;

11.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

11.5. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

11.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.4**, em arquivo único, exclusivamente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

11.7. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

11.8. Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

11.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

11.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.11. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

12.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.3. A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.2. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

14.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

14.3.1. Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

14.3.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

14.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

14.3.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.3.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

14.4. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

14.5. Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

14.6. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.7. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.8. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.9. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

14.10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

14.11. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.11.1. Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

14.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.12.1. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.12.2. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.13. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.13.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.13.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.14. Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.15. O registro da empresa será cancelado quando:

14.15.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.15.2. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

14.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.15.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

14.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.15.1, 14.15.2 e 14.15.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.17.1. Por razão de interesse público; ou

14.17.2. A pedido da empresa.

14.18. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

14.19. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

14.20. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Manutenção da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

15.2. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. As impugnações e esclarecimentos encaminhados após as 16h serão apreciados no próximo dia útil.

15.4. Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

15.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.7. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

15.8. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

preços, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

16.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 16.1**, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 16.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. As sanções previstas no **item 16.1** e nas alíneas a e c do **item 16.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do **item 16.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 16.2** alínea c, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

16.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

16.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata de registro de preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- b) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- c) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea "g" ou "h".
- d) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

- e) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- f) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea “g” ou “h”.
- g) 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- h) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- i) 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar/receber a Nota de Empenho e a Ordem de Autorização;

16.6. A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à licitante contratada; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.7. Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

16.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.9. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

16.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

16.11. A sanção de impedimento prevista no **item 16.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 16.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 16.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 16.1, e**);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 16.1, d**);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 16.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 16.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 16.1, h**).

16.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

16.13. A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

16.14. Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

16.15. As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

16.16. É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

16.17. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.18. Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

16.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

17.2. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

17.3. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

17.4. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

17.5. Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

17.6. O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

17.7. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

17.8. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

17.9. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços.

18.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

19.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

19.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

19.4.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 19.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

19.5. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

19.7. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

19.8. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

19.12. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.13. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

19.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.15. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasgovernamentais.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

19.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

20. DOS ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Belém, 12 de dezembro de 2018.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1- Descrição

1.1.1- Registro de preços para fornecimento em até 30 (trinta) dias corridos de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção predial corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2- Detalhamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
LOTE 01					
1	SIFÃO PARA LAVATÓRIO EM METAL Conexão de Entrada 1" e saída para esgoto DN40, acabamento cromado, regulável, com canopla e caneca para limpeza. Atendendo a norma técnica NBR 14162. Referência: marca DECA ou similar.	un.	30	R\$ 77,35	R\$ 2.320,50
2	SIFÃO PARA COZINHA E TANQUE EM METAL Conexão de Entrada 1.1/2" e saída para esgoto DN50, acabamento cromado, regulável, com canopla e caneca para limpeza. Atendendo a norma técnica NBR 14162. Referência: marca DECA ou similar.	un.	30	R\$ 119,53	R\$ 3.585,90
3	SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC Na cor branca, adaptável às válvulas de entrada: 1", 1 1/4", 1 1/2", com saídas de esgoto DN 40 e 50. Resistente à temperatura de até 90°C. Atendendo a norma técnica NBR 14162. Referência: Marca ASTRA ou similar.	un.	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
4	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC Na cor branca, adaptável às válvulas de 1", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 40 e 50. Comprimento máximo 66cm. Resistente à temperatura de até 90°C. Atendendo a norma técnica NBR 14162. Referência: Marca ASTRA ou similar.	un.	20	R\$ 24,87	R\$ 497,40
TOTAL LOTE 01					R\$ 6.867,30
LOTE 02					
5	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO AÇO INOX DE 1/2"X30CM Revestido externamente em aço inoxidável trançado, canopla de acabamento em aço inoxidável; com anel vedante na entrada e na saída da ligação flexível. Para uso em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. Atendendo a NBR14878. Referência: Marca Tigre (Cod. 26915872) ou similar.	un.	50	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00
6	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO AÇO INOX DE 1/2"X40CM Revestido externamente em aço inoxidável trançado, canopla de acabamento em aço inoxidável; com anel vedante na entrada e na saída da ligação flexível. Para uso em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. Atendendo a NBR14878. Referência: Marca Tigre (Cod. 26915813) ou similar.	un.	50	R\$ 21,02	R\$ 1.051,00
7	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC DE 1/2"X30CM Revestido com malha trançada de poliéster, com porcas e	un.	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	niple em PVC Rígido; com anel vedante na entrada e na saída da ligação flexível. Para uso em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. Atendendo a NBR14878. Referência: Marca Tigre (Cod. 26915830) ou similar.				
8	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC DE 1/2"X40CM Revestido com malha trançada de poliéster, com porcas e niple em PVC Rígido; com anel vedante na entrada e na saída da ligação flexível. Para uso em lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. Atendendo a NBR14878. Referência: Marca Tigre (Cod. 26915848) ou similar.	un.	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 2.805,00

LOTE 03					
9	TORNEIRA BOIA DE 1" PARA CAIXA D'ÁGUA Anticorrosiva, com base e haste em metal; boia em plástico. Atendendo à NBR14534. Referência: Marca Deca ou similar.	un.	50	R\$ 72,86	R\$ 3.643,00
10	TORNEIRA BOIA DE 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA Anticorrosiva, com base e haste em metal; boia em plástico. Atendendo à NBR14534. Referência: Marca Deca ou similar.	un.	30	R\$ 59,91	R\$ 1.797,30
11	TORNEIRA BOIA DE 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA Anticorrosiva, com base e haste em metal; boia em plástico. Atendendo à NBR14534. Referência: Marca Deca ou similar.	un.	30	R\$ 53,68	R\$ 1.610,40
12	TORNEIRA BOIA DE 1.1/4" PARA CAIXA D'ÁGUA Anticorrosiva, com base e haste em metal; boia em plástico. Atendendo à NBR14534. Referência: Marca Deca ou similar.	un.	30	R\$ 114,55	R\$ 3.436,50
13	TORNEIRA BOIA DE 1.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA Anticorrosiva, com base e haste em metal; boia em plástico. Atendendo à NBR14534. Referência: Marca Deca ou similar.	un.	30	R\$ 129,31	R\$ 3.879,30
14	TORNEIRA BOIA DE 2" PARA CAIXA D'ÁGUA Anticorrosiva, com base e haste em metal; boia em plástico. Atendendo à NBR14534. Referência: Marca Deca ou similar.	un.	30	R\$ 151,94	R\$ 4.558,20
15	CHAVE BOIA SUPERIOR/INFERIOR 15 ou 16A Contato reversível: Permite o controle de nível inferior ou superior carga resistiva em 250V, isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico, com cabo de 2m.	un.	30	R\$ 53,26	R\$ 1.597,80
16	CHAVE BOIA SUPERIOR/INFERIOR 25 ou 30A Contato reversível: Permite o controle de nível inferior ou superior carga resistiva em 250V, isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico, com cabo de 2m.	un.	30	R\$ 65,55	R\$ 1.966,50
TOTAL LOTE 03					R\$ 22.489,00

LOTE 04					
17	CONJUNTO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXAS ACOPLADAS (TORRE DE ENTRADA HIDRÁULICA E TORRE DE SAÍDA DE DUPLO ACIONAMENTO) Acompanha vedante e conjunto de fixação. Mecanismo de entrada com sistema de ajuste de altura telescópica, adaptando-se a qualquer tamanho de caixa acoplada, auxiliando também na regulagem e escolha do volume de água dentro da caixa acoplada (Rosca de entrada: 1/2"). Mecanismo de saída com regulagem do nível de água para descarga parcial e total (Rosca de saída: 2"). Acionador redondo em ABS cromado com instalação universal (lateral, frontal e superior), acompanhado de acabamento também cromado que possibilita a sua instalação de forma sobreposta quando o furo da caixa acoplada for menor que o mecanismo acionador. Referência: Marca Censi produto kit completo para caixas acopladas: entrada master flux e saída dual flush (Ref.: 9562) ou similar.	un.	100	R\$ 112,65	R\$ 11.265,00
18	MECANISMO HIDRÁULICO UNIVERSAL DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA Sistema telescópico para regulagem de altura; Ajuste do nível de água através de parafuso regulador; Rosca de entrada: 1/2"; válvula antirretorno; acompanha porca e anel de vedação. Referência: Marca Censi modelo Master Flux (Ref.: 9000) ou similar.	un.	30	R\$ 44,47	R\$ 1.334,10



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

19	MECANISMO UNIVERSAL DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO Extravasor com altura ajustável (ladrão); Rosca de saída: 2" (60 mm); acompanha vedante, sachê de silicone e conjunto de fixação para caixas acopladas. Acionador redondo em ABS cromado com instalação universal (lateral, frontal e superior), acompanhado de acabamento também cromado que possibilita a sua instalação de forma sobreposta quando o furo da caixa acoplada for menor que o mecanismo acionador. Referência: Marca Censi modelo Dual Flush (Ref.: 9455) ou similar.	un.	30	R\$ 85,18	R\$ 2.555,40
20	REPARO DO MECANISMO ACIONADOR DA VÁLVULA TIPO HYDRA MAX DE 1.1/4". Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho deve ser absolutamente idêntico ao da marca de referência. Referência: Marca Deca ou similar.	un.	100	R\$ 38,87	R\$ 3.887,00
21	REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA TIPO HYDRA LUXO MASTER DE 1.1/2". Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho deve ser absolutamente idêntico ao da marca de referência. Referência: Marca Docol ou similar.	un.	100	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00
22	REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA TIPO HYDRA LUXO MASTER DE 1.1/4". Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho deve ser absolutamente idêntico ao da marca de referência. Referência: Marca Docol ou similar.	un.	100	R\$ 32,81	R\$ 3.281,00
23	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA TIPO HYDRA DE 1. 1/2" Referência: Marca Deca, Docol ou similar.	un.	100	R\$ 96,31	R\$ 9.631,00
TOTAL LOTE 04				R\$ 34.668,50	

LOTE 05					
24	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA DE 20mm x 1/2 Com junta de vedação rosca/flange.	un.	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
25	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25mm x 3/4 Com junta de vedação rosca/flange.	un.	10	R\$ 10,78	R\$ 107,80
26	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL EM PVC PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32 mm x 1" Com junta de vedação rosca/flange.	un.	10	R\$ 13,86	R\$ 138,60
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC DE 20mm x 1/2" Para água fria	un.	10	R\$ 0,51	R\$ 5,10
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC DE 25mm x 3/4" Para água fria	un.	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
29	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC DE 32 mm x 1" Para água fria	un.	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC DE 40 mm x 1.1/4" Para água fria	un.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA EM PVC DE 50 mm x 1.1/2" Para água fria	un.	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 32x20mm Para água fria	un.	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 40x20mm Para água fria	un.	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 40x25mm Para água fria	un.	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE	un.	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	50x20mm Para água fria				
36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 50x32mm Para água fria	un.	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 60x50mm Para água fria	un.	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA EM PVC DE 75x50mm Para água fria	un.	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 25x20mm Para água fria	un.	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 32x25mm Para água fria	un.	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 40x32mm Para água fria	un.	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 50x40mm Para água fria	un.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 60x50mm Para água fria	un.	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC DE 75x60mm Para água fria	un.	30	R\$ 12,06	R\$ 361,80
45	CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
46	CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
47	CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
48	CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	30	R\$ 2,54	R\$ 76,20
49	CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
50	CAP SOLDÁVEL EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	20	R\$ 7,78	R\$ 155,60
51	CURVA SOLDÁVEL DE 90° EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
52	CURVA SOLDÁVEL DE 90° EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
53	CURVA SOLDÁVEL DE 90° EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
54	CURVA SOLDÁVEL DE 90° EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
55	CURVA SOLDÁVEL DE 90° EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
56	CURVA SOLDÁVEL DE 90° EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	30	R\$ 24,60	R\$ 738,00
57	CURVA SOLDÁVEL DE 90° EM PVC DE 75mm Para água fria	un.	30	R\$ 36,17	R\$ 1.085,10
58	CURVA SOLDÁVEL DE 45° EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
59	CURVA SOLDÁVEL DE 45° EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
60	CURVA SOLDÁVEL DE 45° EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	30	R\$ 3,69	R\$ 110,70
61	CURVA SOLDÁVEL DE 45° EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
62	CURVA SOLDÁVEL DE 45° EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
63	CURVA SOLDÁVEL DE 45° EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	20	R\$ 16,46	R\$ 329,20



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

64	CURVA SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 75mm Para água fria	un.	20	R\$ 27,27	R\$ 545,40
65	JOELHO SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
66	JOELHO SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
67	JOELHO SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50
68	JOELHO SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
69	JOELHO SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
70	JOELHO SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	30	R\$ 22,02	R\$ 660,60
71	JOELHO SOLDAVEL DE 45° EM PVC DE 75mm Para água fria	un.	30	R\$ 48,24	R\$ 1.447,20
72	JOELHO SOLDAVEL DE 90° EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
73	JOELHO SOLDAVEL DE 90° EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
74	JOELHO SOLDAVEL DE 90° EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
75	JOELHO SOLDAVEL DE 90° EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
76	JOELHO SOLDAVEL DE 90° EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
77	JOELHO SOLDAVEL DE 90° EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	30	R\$ 24,88	R\$ 746,40
78	JOELHO SOLDAVEL DE 90° EM PVC DE 75mm Para água fria	un.	30	R\$ 62,53	R\$ 1.875,90
79	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	60	R\$ 0,72	R\$ 43,20
80	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	60	R\$ 0,61	R\$ 36,60
81	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
82	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
83	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
84	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	30	R\$ 12,01	R\$ 360,30
85	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 75mm Para água fria	un.	30	R\$ 18,31	R\$ 549,30
86	LUVA DE CORRER SOLDAVEL EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	60	R\$ 7,68	R\$ 460,80
87	LUVA DE CORRER SOLDAVEL EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	60	R\$ 9,86	R\$ 591,60
88	LUVA DE CORRER SOLDAVEL EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	60	R\$ 15,48	R\$ 928,80
89	LUVA DE CORRER SOLDAVEL EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
90	LUVA DE CORRER SOLDAVEL EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	30	R\$ 22,25	R\$ 667,50
91	LUVA DE CORRER SOLDAVEL EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	30	R\$ 32,25	R\$ 967,50
92	TÊ SOLDAVEL EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	30	R\$ 1,04	R\$ 31,20
93	TÊ SOLDAVEL EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	30	R\$ 2,58	R\$ 77,40
94	TÊ SOLDAVEL EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	30	R\$ 8,87	R\$ 266,10
95	TÊ SOLDAVEL EM PVC DE 50mm	un.	30	R\$ 7,31	R\$ 219,30



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Para água fria				
96	TÊ SOLDÁVEL EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	20	R\$ 27,23	R\$ 544,60
97	TÊ SOLDÁVEL EM PVC DE 75mm Para água fria	un.	20	R\$ 53,08	R\$ 1.061,60
98	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 25 x 20mm Para água fria	un.	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
99	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 32x25mm Para água fria	un.	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
100	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 40x32mm Para água fria	un.	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
101	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 40x25mm Para água fria	un.	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
102	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 50x20mm Para água fria	un.	30	R\$ 9,36	R\$ 280,80
103	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 50x32mm Para água fria	un.	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
104	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 50x40mm Para água fria	un.	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
105	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 20mm Para água fria	un.	30	R\$ 5,01	R\$ 150,30
106	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 25mm Para água fria	un.	30	R\$ 7,14	R\$ 214,20
107	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 32mm Para água fria	un.	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
108	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 40mm Para água fria	un.	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50
109	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 50mm Para água fria	un.	20	R\$ 24,34	R\$ 486,80
110	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 60mm Para água fria	un.	20	R\$ 56,89	R\$ 1.137,80
111	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 75mm Para água fria	un.	15	R\$ 107,22	R\$ 1.608,30
112	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC DE 110mm Para água fria	un.	15	R\$ 439,98	R\$ 6.599,70
113	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC (LR) DE 20mm x 1/2" Para água fria	un.	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
114	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC (LR) DE 25mm x 3/4" Para água fria	un.	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
115	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC (LR) DE 25mm x 1/2" Para água fria	un.	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
116	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC (LR) DE 20mm x 1/2" Para água fria	un.	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
117	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC (LR) DE 25mm x 3/4" Para água fria	un.	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
118	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC (LR) DE 25mm x 1/2" Para água fria	un.	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
119	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC DE 20mm x 1/2" Para água fria	un.	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
120	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC DE 25mm x 3/4" Para água fria	un.	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
121	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA EM PVC DE 25mm x 1/2" Para água fria	un.	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
122	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/2"x1" Para água fria	un.	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
123	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2"x 3/4" Para água fria	un.	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
124	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/2"x1/2" Para água fria	un.	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
125	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/4"x1" Para água fria	un.	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Para água fria				
126	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC DE 1"x3/4"	un.	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
	Para água fria				
127	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC DE 1"x1/2"	un.	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
	Para água fria				
128	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL EM PVC DE 3/4" x 1/2"	un.	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
	Para água fria				
129	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2"	un.	30	R\$ 1,37	R\$ 41,10
	Para água fria				
130	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 3/4"	un.	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
	Para água fria				
131	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1"	un.	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
	Para água fria				
132	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/4"	un.	30	R\$ 9,44	R\$ 283,20
	Para água fria				
133	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/2"	un.	30	R\$ 10,57	R\$ 317,10
	Para água fria				
134	CAP ROSCÁVEL EM PVC DE 2"	un.	50	R\$ 12,16	R\$ 608,00
	Para água fria				
135	CURVA ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1/2"	un.	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
	Para água fria				
136	CURVA ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 3/4"	un.	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
	Para água fria				
137	CURVA ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1"	un.	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
	Para água fria				
138	CURVA ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1.1/4"	un.	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
	Para água fria				
139	CURVA ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1.1/2"	un.	40	R\$ 16,49	R\$ 659,60
	Para água fria				
140	JOELHO ROSCÁVEL DE 45° EM PVC DE 1/2"	un.	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
	Para água fria				
141	JOELHO ROSCÁVEL DE 45° EM PVC DE 3/4"	un.	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
	Para água fria				
142	JOELHO ROSCÁVEL DE 45° EM PVC DE 1"	un.	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
	Para água fria				
143	JOELHO ROSCÁVEL DE 45° EM PVC DE 1.1/4"	un.	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
	Para água fria				
144	JOELHO ROSCÁVEL DE 45° EM PVC DE 1.1/2"	un.	50	R\$ 18,32	R\$ 916,00
	Para água fria				
145	JOELHO ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1/2"	un.	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
	Para água fria				
146	JOELHO ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 3/4"	un.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
	Para água fria				
147	JOELHO ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1"	un.	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
	Para água fria				
148	JOELHO ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1.1/4"	un.	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
	Para água fria				
149	JOELHO ROSCÁVEL DE 90° EM PVC DE 1.1/2"	un.	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
	Para água fria				
150	NIPEL ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2"	un.	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
	Para água fria				
151	PLUG ROSCÁVEL EM PVC DE 1/2"	un.	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
	Para água fria				
152	PLUG ROSCÁVEL EM PVC DE 3/4"	un.	20	R\$ 0,97	R\$ 19,40
	Para água fria				
153	PLUG ROSCÁVEL EM PVC DE 1"	un.	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
	Para água fria				
154	PLUG ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/2"	un.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
	Para água fria				
155	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 1/2"	un.	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
	Que atenda as normas ABNT NBR 6943				
156	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3/4"	un.	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
	Que atenda as normas ABNT NBR 6943				
157	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 1"	un.	15	R\$ 23,58	R\$ 353,70



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Que atenda as normas ABNT NBR 6943				
158	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4" Que atenda as normas ABNT NBR 6943	un.	15	R\$ 35,85	R\$ 537,75
159	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" Que atenda as normas ABNT NBR 6943	un.	15	R\$ 47,30	R\$ 709,50
160	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 2" Que atenda as normas ABNT NBR 6943	un.	10	R\$ 63,74	R\$ 637,40
161	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3" Que atenda as normas ABNT NBR 6943	un.	10	R\$ 153,07	R\$ 1.530,70
162	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 41,58	R\$ 1.247,40
163	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 56,08	R\$ 1.682,40
164	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 110,71	R\$ 3.321,30
165	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4", 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 137,03	R\$ 4.110,90
166	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 170,76	R\$ 5.122,80
167	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 236,73	R\$ 7.101,90
168	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60
169	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
170	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 32mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
171	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 40mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 65,95	R\$ 1.978,50
172	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 50mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
173	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 60mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00
174	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 75mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
175	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 110mm, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 344,71	R\$ 6.894,20
176	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC, DN40, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 24,45	R\$ 733,50



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

177	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC, DN50, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
178	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC, DN75, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
179	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC, DN100, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 53,17	R\$ 1.595,10
180	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC, DN150, 6 metros DE COMPRIMENTO. Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	30	R\$ 148,25	R\$ 4.447,50
181	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC, DE 20mm Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
182	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC, DE 25mm Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
183	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC, DE 32mm Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
184	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC, DE 40mm Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 32,83	R\$ 656,60
185	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC, DE 50mm Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	20	R\$ 38,51	R\$ 770,20
186	REGISTRO ESFERA COMPACTO SOLDÁVEL, EM PVC, DE 60mm Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	15	R\$ 71,58	R\$ 1.073,70
187	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCÁVEL, EM PVC, DE 1/2" Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	15	R\$ 19,18	R\$ 287,70
188	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCÁVEL, EM PVC, DE 3/4" Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	15	R\$ 24,52	R\$ 367,80
189	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCÁVEL, EM PVC, DE 1" Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	15	R\$ 49,55	R\$ 743,25
190	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCÁVEL, EM PVC, DE 1.1/4" Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	15	R\$ 47,33	R\$ 709,95
191	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCÁVEL, EM PVC, DE 1.1/2" Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	15	R\$ 44,69	R\$ 670,35
192	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCÁVEL, EM PVC, DE 2" Para água fria Referência: marca TIGRE, AMANCO ou similar.	un.	15	R\$ 89,24	R\$ 1.338,60
193	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL EM PVC DE 3/4"	un.	10	R\$ 27,87	R\$ 278,70
194	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL EM PVC DE 1"	un.	10	R\$ 30,38	R\$ 303,80
195	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL ROSCÁVEL EM PVC DE 3/4"	un.	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
196	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	un.	20	R\$ 28,87	R\$ 577,40



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	ROSCÁVEL EM PVC DE 1"				
197	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/4"	un.	20	R\$ 37,52	R\$ 750,40
198	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL ROSCÁVEL EM PVC DE 1.1/2"	un.	20	R\$ 45,71	R\$ 914,20
199	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL ROSCÁVEL EM PVC DE 2"	un.	20	R\$ 61,63	R\$ 1.232,60
200	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 100X100X50 (COM 3 ENTRADAS), NA COR BRANCA, GRELHA QUADRADA. Com grelha e porta grelha. Referência: marca Tigre, Amanco ou similar.	un.	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
201	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 100X100X50 (COM 3 ENTRADAS), NA COR BRANCA, GRELHA REDONDA. Com grelha e porta grelha. Referência: marca Tigre, Amanco ou similar.	un.	20	R\$ 16,43	R\$ 328,60
202	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 150X150X50 (COM SETE ENTRADAS), NA COR BRANCA, GRELHA QUADRADA. Com grelha e porta grelha. Referência: marca Tigre, Amanco ou similar.	un.	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
203	CAIXA DE GORDURA EM PVC CILÍNDRICA. Tampa removível em plástico ABS, com fechamento hermético. Dimensões mínimas 55cm x 30cm, com 2 entradas e 1 saída de 100mm. Capacidade mínima de 19 litros. Com todos os acessórios incluídos. Referência: Tigre, Amanco ou similar.	un.	20	R\$ 190,51	R\$ 3.810,20
TOTAL LOTE 05				R\$ 119.340,40	

LOTE 06					
204	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL ROSCÁVEL DE 1/2", ACIONAMENTO 1/2 VOLTA Para água fria. Referência: DECA (Código 4416.110), DOCOL (Código 00622800) ou similar.	un.	20	R\$ 32,62	R\$ 652,40
205	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL ROSCÁVEL DE 3/4", ACIONAMENTO 1/2 VOLTA. Para água fria. Referência: DECA (Código 4416.210), DOCOL (Código 00569300) ou similar.	un.	20	R\$ 35,16	R\$ 703,20
206	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" DE ACIONAMENTO 1/2 VOLTA. Para água fria. Referência: DECA (Código 4416.110), DOCOL (Código 00622800) ou similar.	un.	20	R\$ 46,16	R\$ 923,20
207	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DE ACIONAMENTO 1/2 VOLTA. Para água fria. Referência: DECA (Código 4416.210), DOCOL (Código 00569300) ou similar.	un.	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
208	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL CROMADO MODELO C40. Para água fria, compatível com registro de pressão Deca ou Docol. Referência: Marca DECA, DOCOL ou similar.	un.	20	R\$ 25,48	R\$ 509,60
209	REGISTRO DE GAVETA BASE, EM METAL, ROSCÁVEL, DE 1/2". Para água fria. Referência: Marca DECA (Código 4509.102), DOCOL (Código 25130500) ou similar.	un.	20	R\$ 23,09	R\$ 461,80
210	REGISTRO DE GAVETA BASE, EM METAL, ROSCÁVEL, DE 3/4". Para água fria. Referência: Marca DECA (Código 4509.202), DOCOL (Código 25130600) ou similar.	un.	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
211	REPARO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4". Para água fria. Referência: Marca DECA (Código 4509.202), DOCOL (Código 25130600) ou similar.	un.	20	R\$ 71,19	R\$ 1.423,80
212	ACABAMENTO PARA REGISTRO GAVETA EM METAL CROMADO MODELO C40.	un.	20	R\$ 33,44	R\$ 668,80



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Para água fria, compatível com registro gaveta Docol ou Deca. Referência: Marca DECA, DOCOL ou similar.				
213	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE ½". Com passagem total.	un.	30	R\$ 37,57	R\$ 1.127,10
214	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE ¾". Com passagem total.	un.	30	R\$ 35,61	R\$ 1.068,30
215	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE 1". Com passagem total.	un.	30	R\$ 54,61	R\$ 1.638,30
216	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE 1 ¼". Com passagem total.	un.	30	R\$ 86,75	R\$ 2.602,50
217	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE 1 ½". Com passagem total.	un.	30	R\$ 99,85	R\$ 2.995,50
218	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO DE 2". Com passagem total.	un.	30	R\$ 165,93	R\$ 4.977,90
219	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE ¾". Corpo em liga de bronze, filtro e mola de inox.	un.	30	R\$ 27,79	R\$ 833,70
220	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 1". Corpo em liga de bronze, filtro e mola de inox.	un.	30	R\$ 34,62	R\$ 1.038,60
221	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 1 ¼". Corpo em liga de bronze, filtro e mola de inox.	un.	30	R\$ 47,52	R\$ 1.425,60
222	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 1 ½". Corpo em liga de bronze, filtro e mola de inox.	un.	30	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
223	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM METAL DE 2". Corpo em liga de bronze, filtro e mola de inox.	un.	30	R\$ 68,16	R\$ 2.044,80
224	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. Em borracha flexível para tubo de Ø 1 ½", para bacias com furo de Ø 2". Referência: Marca AMANCO, TIGRE ou similar.	un.	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
225	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. Em borracha flexível para tubo de Ø 1 ½", para bacias com furo de Ø 2 ½". Referência: Marca AMANCO, TIGRE ou similar.	un.	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
TOTAL LOTE 06				R\$ 29.008,40	

LOTE 07					
226	CARRAPETA VEDANTE EM ABS DE 1/2"	un.	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
227	CARRAPETA VEDANTE EM ABS DE 3/4"	un.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
228	TORNEIRA EM ABS CROMADA PARA LAVATÓRIO DE MESA, DE 1/2". Com mecanismo 1/4 de volta, acabamento C50. Referência: 1194 acabamento P-50 da JAPI, Premium Plus 3600 da HERC ou similar.	un.	20	R\$ 61,37	R\$ 1.227,40
229	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA FIXA, EM METAL DE 1/2", COM AREJADOR. Acabamento cromado C-45, C-40 ou C-47, 1/4 de volta. Referência: Marca DECA, LORENZETTI, ESTEVES ou Similar.	un.	30	R\$ 72,32	R\$ 2.169,60
230	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA BICA MÓVEL, EM METAL, DE 1/2", COM AREJADOR. Acabamento cromado C-45, C-40 ou C-47, 1/4 de volta. Referência: Marca DECA, LORENZETTI, ESTEVES ou similar.	un.	30	R\$ 69,49	R\$ 2.084,70
231	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE PAREDE LONGA COM AREJADOR, EM METAL, DE 1/2". Acabamento cromado, com adaptador para 3/4. Referência: Marca DECA, DOCOL ou similar.	un.	20	R\$ 85,18	R\$ 1.703,60
232	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, BICA ALTA MÓVEL DE BANCADA, EM METAL, DE 1/2", COM AREJADOR. Acabamento cromado, com adaptador para 3/4. Referência: Marca DECA(Código 1167.C35), LORENZETTI ou PERTUTTI ou DOCOL (Código 00266306) ou similar.	un.	20	R\$ 140,58	R\$ 2.811,60
233	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL DE PAREDE, EM METAL DE 1/2", COM AREJADOR. Acabamento cromado, com adaptador para 3/4. Referência: Marca DECA (Código 1167.C37), LORENZETTI, FORUSI ou similar.	un.	20	R\$ 242,68	R\$ 4.853,60
234	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE PRESSÃO, TIPO	un.	50	R\$ 96,60	R\$ 4.830,00



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	BANCADA PARA USO GERAL, EM METAL, DE 1/2", COM AREJADOR. Acabamento cromado, com manopla funcional, completa. Referência: Marca ESTEVES, DECA, MAFAL, ou similar.				
235	TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL 1/2". Acabamento cromado, com bico para mangueira e adaptador para 3/4".	un.	20	R\$ 22,61	R\$ 452,20
TOTAL LOTE 07					R\$ 20.685,70

LOTE 08					
236	VÁLVULA PARA PIA EM INOX 3.1/2". Fechamento em dois estágios. Base superior em aço inoxidável, pino metálico e pegador em ABS de alta resistência. Referência: Marca ASTRA ou similar.	un.	50	R\$ 24,83	R\$ 1.241,50
237	VÁLVULA PARA PIA EM INOX 4.1/2". Fechamento em dois estágios. Base superior em aço inoxidável, pino metálico e pegador em ABS de alta resistência. Referência: Marca ASTRA ou similar.	un.	50	R\$ 33,22	R\$ 1.661,00
238	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO (PRESSÃO) Com acionamento hidromecânico com leve pressão manual, com restritores de vazão. Referência: Marca DECA, DOCOL ou similar.	un.	30	R\$ 167,69	R\$ 5.030,70
TOTAL LOTE 08					R\$ 7.933,20

LOTE 09					
239	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PADRÃO CONVENCIONAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BEGE OU CREME. Com fixação regulável para encaixe perfeito com a louça, acabamento brilhante. Referência: Marca ASTRA ou similar.	un.	20	R\$ 33,26	R\$ 665,20
240	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PADRÃO CONVENCIONAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. Com fixação regulável para encaixe perfeito com a louça, acabamento brilhante. Referência: Marca ASTRA ou similar.	un.	20	R\$ 31,13	R\$ 622,60
241	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER, COMPATÍVEL COM CERÂMICA CELITE LINHA CITY, NA COR CREME OU BEGE. Fixação ajustável em metal inoxidável, assento em resina poliéster, acabamento brilhante. Referência: Marca DECOR ASSENTOS ou similar.	un.	20	R\$ 272,08	R\$ 5.441,60
242	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER, COMPATÍVEL COM CERÂMICA CELITE LINHA CITY, NA COR BRANCA. Fixação ajustável em metal inoxidável, assento em resina poliéster, acabamento brilhante. Referência: Marca DECOR ASSENTOS ou similar.	un.	20	R\$ 256,42	R\$ 5.128,40
TOTAL LOTE 09					R\$ 11.857,80

LOTE 10					
243	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER, PARA DEFICIENTE COMPATÍVEL COM CERÂMICA DECA LINHA VOGUE PLUS, NA COR BRANCA. Fixação ajustável em metal inoxidável, assento em resina poliéster, acabamento brilhante. Referência: Marca DECOR ASSENTOS ou similar.	un.	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
244	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER, COMPATÍVEL COM CERÂMICA DECA LINHA VOGUE PLUS, NA COR BRANCA. Fixação ajustável em metal inoxidável, assento em resina poliéster, acabamento brilhante. Referência: Marca DECOR ASSENTOS ou similar.	un.	20	R\$ 226,44	R\$ 4.528,80
245	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER, COMPATÍVEL COM CERÂMICA DECA LINHA BELLE EPOQUE, NA COR CREME OU BEGE.	un.	20	R\$ 249,40	R\$ 4.988,00



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Fixação ajustável em metal inoxidável, assento em resina poliéster, acabamento brilhante. Referência: Marca DECA ou similar.				
246	ASSENTO SANITÁRIO EM RESINA DE POLIÉSTER, COMPATÍVEL COM CERÂMICA DECA LINHA BELLE EPOQUE, NA COR BRANCA. Fixação ajustável em metal inoxidável, assento em resina poliéster, acabamento brilhante. Referência: Marca DECOR ASSENTOS ou similar.	un.	20	R\$ 139,30	R\$ 2.786,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 17.142,80

LOTE 11					
247	KIT COMPLETO DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO EM METAL CROMADO. Ducha higiênica, registro, engate flexível, suporte e canopla. Registro com mecanismo de fechamento cerâmico de 1/4 de volta e canopla em aço inox. Ducha higiênica contendo trava para fluxo contínuo de água. Engate flexível, espiral em aço inox polido e mangueira interna em PEX-B, com no mínimo 1,2m de comprimento. Suporte em ABS cromado. Referência: Marca CENSI (cod. 7551) ou similar.	un.	50	R\$ 117,17	R\$ 5.858,50
248	KIT COMPLETO DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E GATILHO EM ABS NA COR BRANCA. Ducha higiênica, registro, engate flexível, suporte e canopla. Registro com mecanismo de fechamento cerâmico de 1/4 de volta. Ducha higiênica contendo trava para fluxo contínuo de água. Engate flexível, espiral em aço inox polido e mangueira interna em PEX-B, com no mínimo 1,2m de comprimento. Suporte em ABS. Referência: Marca CENSI (cod. 7552) ou similar.	un.	50	R\$ 37,88	R\$ 1.894,00
TOTAL LOTE 11					R\$ 7.752,50

LOTE 12					
249	PLAFON SIMPLES EM PLASTICO BRANCO 100W/250V, base redonda, com soquete de porcelana E-27. Acompanhando acessórios de instalação (parafusos e travessa de fixação). Referência: Marca Tramontina, Ilumi ou similar.	un.	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
250	PLAFON DUPLO EM PLASTICO BRANCO 100W/250V, base redonda, com 2 soquetes de porcelana E-27. Acompanhando acessórios de instalação (parafusos e travessas de fixação). Referência: Marca Tramontina, Ilumi ou similar.	un.	30	R\$ 10,77	R\$ 323,10
TOTAL LOTE 12					R\$ 429,60

LOTE 13					
251	BOCAL/ SOQUETE E27 (4A/250V) CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO Pendente c/ rabicho, na cor preta.	un.	30	R\$ 1,57	R\$ 47,10
252	BOCAL/ SOQUETE E27 (4A/250V) CORPO EM PORCELANA Na cor branca, soquete em latão, Fixação anti-giro através de 2 pontos aparafusados.	un.	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
253	BOCAL/ SOQUETE E40 (16A/750V) CORPO EM PORCELANA Na cor branca, com bornes embutidos, soquete em latão niquelado, sistema anti-vibratório.	un.	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
TOTAL LOTE 13					R\$ 246,30

LOTE 14					
254	SOQUETE GIRATÓRIO BAIXO COM ENGATE RÁPIDO Para lâmpadas fluorescentes tubulares, corpo em material termoplástico na cor branca, compatível com lâmpadas de base G-13 e diâmetro T8 a T12, 250V/2A. Referência: Decorlux (cod:MT1023), Redy (cod:136) ou similar.	un.	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

255	SOQUETE DE PRESSÃO ANTI-VIBRATÓRIO COM PARAFUSO Para lâmpadas fluorescentes tubulares, corpo em material termoplástico na cor branca, compatível com lâmpadas de base G-13 e diâmetro T8 a T12, 250V/2A. Referência: Decorlux (cod:MT1013), Redy (cod:126) ou similar.	un.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
256	SOQUETE CEBOLINHA COM RABICHO Para lâmpadas fluorescentes tubulares, corpo em material termoplástico na cor branca, compatível com lâmpadas de base G-13 e diâmetro T8 a T12, 250V/2A. Referência: Decorlux (cod:MT1003), Redy (cod:107) ou similar.	un.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 372,00

LOTE 15

257	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000W Para controle automático de lâmpadas. Corpo em termoplástico de alta resistência mecânica indicado para áreas externas e internas. Proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos. Proteção contra poeira e umidade (IP-54). Referência: Marca FOXLUX ou similar.	un.	30	R\$ 16,94	R\$ 508,20
258	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W Base em ABS e haste em metal. Fio de 1,5mm2 e 25cm de comprimento. Referência: Marca FOXLUX ou similar.	un.	30	R\$ 12,76	R\$ 382,80
TOTAL LOTE 15					R\$ 891,00

LOTE 16

259	DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 10A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
260	DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 16A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
261	DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 20A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	24	R\$ 7,04	R\$ 168,96
262	DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 25A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	24	R\$ 7,46	R\$ 179,04
263	DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 32A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	24	R\$ 7,27	R\$ 174,48
TOTAL LOTE 16					R\$ 942,18

LOTE 17

264	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 20A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	50	R\$ 32,77	R\$ 1.638,50
265	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 25A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	50	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
266	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 32A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	50	R\$ 34,09	R\$ 1.704,50
267	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 40A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz.	un.	30	R\$ 40,41	R\$ 1.212,30



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Referência: SIEMENS, WEG ou similar.				
268	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 50A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	12	R\$ 46,01	R\$ 552,12
269	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 63A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	12	R\$ 45,05	R\$ 540,60
270	DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 70A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	10	R\$ 66,57	R\$ 665,70
TOTAL LOTE 17					R\$ 7.908,22

LOTE 18					
271	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 20A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	30	R\$ 44,44	R\$ 1.333,20
272	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 25A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	30	R\$ 43,72	R\$ 1.311,60
273	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 32A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	30	R\$ 48,25	R\$ 1.447,50
274	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 40A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	24	R\$ 42,30	R\$ 1.015,20
275	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 50A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	10	R\$ 45,87	R\$ 458,70
276	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 63A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	10	R\$ 49,22	R\$ 492,20
277	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 70A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	10	R\$ 66,27	R\$ 662,70
TOTAL LOTE 18					R\$ 6.721,10

LOTE 19					
278	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 100A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR IEC60947-2, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	24	R\$ 98,38	R\$ 2.361,12
279	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 125A De baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR IEC60947-2, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou similar.	un.	24	R\$ 143,23	R\$ 3.437,52
TOTAL LOTE 19					R\$ 5.798,64

LOTE 20					
280	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (150A) Frequência 50/60Hz, Tensão de trabalho até 690VCA. Disparadores Térmico e Magnético fixos. Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Certificado, atendendo à norma NBR IEC60947-2. Referência: WEG, STECK ou similar.	un.	30	R\$ 283,10	R\$ 8.493,00
281	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (175A) Frequência 50/60Hz, Tensão de trabalho até 690VCA. Disparadores Térmico e Magnético fixos. Aplicações: Entrada	un.	30	R\$ 341,04	R\$ 10.231,20



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Certificado, atendendo à norma NBR IEC60947-2. Referência: WEG, STECK ou similar.				
282	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (200A) Frequência 50/60Hz, Tensão de trabalho até 690VCA. Disparadores Térmico e Magnético fixos. Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Certificado, atendendo à norma NBR IEC60947-2. Referência: WEG, STECK ou similar.	un.	10	R\$ 361,79	R\$ 3.617,90
283	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (225A) Frequência 50/60Hz, Tensão de trabalho até 690VCA. Disparadores Térmico e Magnético fixos. Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Certificado, atendendo à norma NBR IEC60947-2. Referência: WEG, STECK ou similar.	un.	10	R\$ 357,02	R\$ 3.570,20
284	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR (400A) Frequência 50/60Hz, Tensão de trabalho até 690VCA. Disparadores Térmico e Magnético fixos. Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores. Certificado, atendendo à norma NBR IEC60947-2. Referência: WEG, STECK ou similar.	un.	10	R\$ 1.093,96	R\$ 10.939,60
TOTAL LOTE 20					R\$ 36.851,90

LOTE 21					
285	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL ID-RCCB (DR) - 40A/4P Tensão de operação nominal 230/400 V, Sensibilidade 30 mA: proteção contra choques elétricos (contato direto e contato indireto). Sensibilidade 300 mA: proteção contra incêndio. Tipo Instantâneo: assegura o desligamento instantâneo (sem temporização). Conformidade com a norma ABNT NBR NM 61008-2-1. Referência: Marca Schneider ou similar.	un.	30	R\$ 189,63	R\$ 5.688,90
286	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL ID-RCCB (DR) - 63A/4P Tensão de operação nominal 230/400 V, Sensibilidade 30 mA: proteção contra choques elétricos (contato direto e contato indireto). Sensibilidade 300 mA: proteção contra incêndio. Tipo Instantâneo: assegura o desligamento instantâneo (sem temporização). Conformidade com a norma ABNT NBR NM 61008-2-1. Referência: Marca Schneider ou similar.	un.	30	R\$ 191,36	R\$ 5.740,80
287	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL ID-RCCB (DR) - 80A/4P Tensão de operação nominal 230/400 V, Sensibilidade 30 mA: proteção contra choques elétricos (contato direto e contato indireto). Sensibilidade 300 mA: proteção contra incêndio. Tipo Instantâneo: assegura o desligamento instantâneo (sem temporização). Conformidade com a norma ABNT NBR NM 61008-2-1. Referência: Marca Schneider ou similar.	un.	10	R\$ 320,67	R\$ 3.206,70
288	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL ID-RCCB (DR) - 125A/4P Tensão de operação nominal 230/400 V, Sensibilidade 30 mA: proteção contra choques elétricos (contato direto e contato indireto). Sensibilidade 300 mA: proteção contra incêndio. Tipo Instantâneo: assegura o desligamento instantâneo (sem temporização). Conformidade com a norma ABNT NBR NM 61008-2-1. Referência: Marca Schneider ou similar.	un.	10	R\$ 884,81	R\$ 8.848,10
TOTAL LOTE 21					R\$ 23.484,50

LOTE 22					
289	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR 15A	un.	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.				
290	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR DE 20A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
291	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR DE 25A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
292	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR DE 30A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
TOTAL LOTE 22				R\$ 1.752,00	

LOTE 23					
293	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 10A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	50	R\$ 41,53	R\$ 2.076,50
294	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 15A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	50	R\$ 39,19	R\$ 1.959,50
295	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 20A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	50	R\$ 45,06	R\$ 2.253,00
296	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 25A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	50	R\$ 44,93	R\$ 2.246,50
297	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 30A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	30	R\$ 49,32	R\$ 1.479,60
298	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 40A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	12	R\$ 47,57	R\$ 570,84
TOTAL LOTE 23				R\$ 10.585,94	

LOTE 24					
299	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 15A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	30	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80
300	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 20A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	30	R\$ 46,31	R\$ 1.389,30
301	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 25A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO.	un.	30	R\$ 46,88	R\$ 1.406,40





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Referência: GE ou superior.				
302	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 30A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	30	R\$ 54,87	R\$ 1.646,10
303	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 40A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
304	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 50A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	12	R\$ 74,60	R\$ 895,20
305	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 70A Deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	un.	12	R\$ 100,23	R\$ 1.202,76
TOTAL LOTE 24					R\$ 8.818,56

LOTE 25					
306	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR 100A Em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento), atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO. Referência: GE, WEG ou similar.	un.	30	R\$ 110,51	R\$ 3.315,30
307	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR 150A Em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento), atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO. Referência: GE, WEG ou similar.	un.	30	R\$ 289,18	R\$ 8.675,40
TOTAL LOTE 25					R\$ 11.990,70

LOTE 26					
308	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 4 OU 3 DISJUNTORES Em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	un.	20	R\$ 31,52	R\$ 630,40
309	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 OU 8 DISJUNTORES Em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	un.	30	R\$ 49,35	R\$ 1.480,50
310	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES Em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	un.	30	R\$ 62,05	R\$ 1.861,50
TOTAL LOTE 26					R\$ 3.972,40



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

LOTE 27					
311	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 OU 3 DISJUNTORES Em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	un.	20	R\$ 26,01	R\$ 520,20
312	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 OU 8 DISJUNTORES Em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	un.	30	R\$ 52,94	R\$ 1.588,20
313	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES Em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	un.	30	R\$ 83,47	R\$ 2.504,10
TOTAL LOTE 27					R\$ 4.612,50
LOTE 28					
314	CONJUNTO ARSTOP DE SOBREPOR 20A, COM TOMADA E ESPAÇO PARA ATÉ DOIS DISJUNTORES UNIPOLARES. Em caixa 4X4, não acompanha disjuntor. Referência: Ilumi (cod.620632) ou similar.	un.	30	R\$ 14,52	R\$ 435,60
315	CONJUNTO ARSTOP DE SOBREPOR 20A, COM TOMADA E INTERRUPTOR. Em caixa 4X4. Referência: Ilumi (cod.620641) ou similar.	un.	30	R\$ 29,87	R\$ 896,10
TOTAL LOTE 28					R\$ 1.331,70
LOTE 29					
316	TOMADA DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR) Padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
317	TOMADA DE EMBUTIR 4X2" DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR) Padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
318	CONJUNTO DE EMBUTIR, DUAS TOMADAS 4X2" DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR) Padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
319	CONJUNTO DE EMBUTIR, DUAS TOMADAS 4X2" DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR)	un.	30	R\$ 7,21	R\$ 216,30



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.				
TOTAL LOTE 29					R\$ 1.397,80

LOTE 30					
320	TOMADA DE EMBUTIR PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 5e (MODULAR) Produzida em material termoplástico, Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Bornes auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior.	un.	100	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00
321	TOMADA DE EMBUTIR PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 6 (MODULAR) Produzida em material termoplástico, Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Bornes auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior.	un.	50	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00
TOTAL LOTE 30					R\$ 4.109,00

LOTE 31					
322	INTERRUPTOR CONJUGADO DE 01 TECLA (INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T) DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) Padrão brasileiro, material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina ou similar.	un.	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
323	INTERRUPTOR CONJUGADO DE 02 TECLAS (02 INTERRUPTORES + TOMADA 2P+T) DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) Padrão brasileiro, em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	50	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
324	INTERRUPTOR DE 01 TECLA DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1 e normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
325	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) Padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	30	R\$ 11,38	R\$ 341,40
326	INTERRUPTOR DE 03 TECLAS DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) Padrão brasileiro, em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

similar.					
TOTAL LOTE 31					R\$ 3.087,60

LOTE 32					
327	PLACA SEGA 4X2 COM PARAFUSOS E SUPORTE (MODULAR) Em material Termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, certificada pelo INMETRO, padrão modular. Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
328	PLACA SEGA 4X4 COM PARAFUSOS E SUPORTE (MODULAR) Em material Termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, certificada pelo INMETRO, padrão modular. Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou similar.	un.	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70
TOTAL LOTE 32					R\$ 491,70

LOTE 33					
329	TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM. NO MÍNIMO 70X70mm DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR) Padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo as normas NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, Certificadas pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	un.	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00
330	TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM. NO MÍNIMO 70X70mm DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR) Padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo as normas NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, Certificadas pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	un.	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
331	CONJUNTO DUAS TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM. NO MÍNIMO 70X70mm DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR) Padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo as normas NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, Certificadas pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	un.	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
332	CONJUNTO DUAS TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM. NO MÍNIMO 70X70mm DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR) Padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo as normas NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, Certificadas pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	un.	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
333	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM. NO MÍNIMO 70X70mm DE 10A/250V (MODULAR) Padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo a norma NBR NM 60669-1, Certificado pelo INMETRO.	un.	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.				
334	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM. NO MÍNIMO 70X70mm DE 10A/250V (MODULAR) Padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo a norma NBR NM 60669-1, Certificado pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	un.	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
335	TOMADAS SISTEMA X PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 5e (MODULAR). Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Borne auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	un.	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
336	TOMADAS SISTEMA X PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 6 (MODULAR). Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Borne auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	un.	30	R\$ 21,46	R\$ 643,80
TOTAL LOTE 33					R\$ 3.543,90

LOTE 34					
337	CANALETA FECHADA TAMANHO 20X10X2.000mm Fechada de sobrepor em PVC, com tampa deslizante, brancas, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, com divisória interna. Na cor branca. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca PIAL, Tramontina linha Liz Flex ou superior.	un.	250	R\$ 3,42	R\$ 855,00
338	CANALETA FECHADA TAMANHO 50X20X2.000mm Fechada de sobrepor em PVC, com tampa deslizante, cinza, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, com divisórias internas. Na cor branca. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca PIAL, Tramontina linha Liz Flex ou superior.	un.	150	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
339	CANALETA SEMIABERTA TAMANHO 30X30X2.000mm De sobrepor em PVC, com tampa deslizante. Na cor branca. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca Ilumi (dod. 620910) ou similar.	un.	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
340	CANALETA SEMIABERTA TAMANHO 50X50X2.000mm De sobrepor em PVC, com tampa deslizante. Na cor branca. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca Ilumi (dod. 620912) ou similar.	un.	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
TOTAL LOTE 34					R\$ 6.573,00

LOTE 35					
341	PASSA FIO DE 10 METROS. Em Polipropileno, com alma de aço.	un.	20	R\$ 23,32	R\$ 466,40
342	PASSA FIO DE 15 METROS. Em Polipropileno, com alma de aço.	un.	20	R\$ 27,16	R\$ 543,20
343	PASSA FIO DE 20 METROS. Em Polipropileno, com alma de aço.	un.	20	R\$ 30,07	R\$ 601,40
TOTAL LOTE 35					R\$ 1.611,00

LOTE 36					
344	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA PARA LAMPADA TUBULAR 4X16W (FLUORESCENTE), BULBO T8, BASE G13. CORPO: Em chapa de aço fosfatizada na cor branca. REFLETOR: Parabólico em alumínio alto brilho. ALETAS: Parabólicas em alumínio alto brilho.	un.	50	R\$ 89,25	R\$ 4.462,50



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Referência: Marca Abalux (Ref. A06) ou similar.				
345	LUMINÁRIA DE SOBREPOR QUADRADA PARA LAMPADA TUBULAR 4X16W (FLUORESCENTE), BULBO T8, BASE G13. CORPO: Em chapa de aço fosfatizada na cor branca. REFLETOR: Parabólico em alumínio alto brilho. ALETAS: Parabólicas em alumínio alto brilho. Referência: Marca Abalux (Ref. A05) ou similar.	un.	60	R\$ 100,25	R\$ 6.015,00
346	LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR PARA LAMPADA TUBULAR 2X16W (FLUORESCENTE), BULBO T8, BASE G13. CORPO: Em chapa de aço fosfatizada na cor branca. REFLETOR: Parabólico em alumínio alto brilho. ALETAS: Parabólicas em alumínio alto brilho. Referência: Marca Abalux (Ref. A03) ou similar.	un.	100	R\$ 50,95	R\$ 5.095,00
347	LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR PARA LAMPADA TUBULAR 2X32W (FLUORESCENTE), BULBO T8, BASE G13. CORPO: Em chapa de aço fosfatizada na cor branca. REFLETOR: Parabólico em alumínio alto brilho. ALETAS: Parabólicas em alumínio alto brilho. Referência: Marca Abalux (Ref. A04) ou similar.	un.	100	R\$ 91,75	R\$ 9.175,00
348	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR PARA LAMPADA TUBULAR 2X16W (FLUORESCENTE), BULBO T8, BASE G13. CORPO: Em chapa de aço fosfatizada na cor branca. REFLETOR: Parabólico em alumínio alto brilho. ALETAS: Parabólicas em alumínio alto brilho. Referência: Marca Abalux (Ref. A01) ou similar.	un.	60	R\$ 56,62	R\$ 3.397,20
349	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR PARA LAMPADA TUBULAR 2X32W (FLUORESCENTE), BULBO T8, BASE G13. CORPO: Em chapa de aço fosfatizada na cor branca. REFLETOR: Parabólico em alumínio alto brilho. ALETAS: Parabólicas em alumínio alto brilho. Referência: Marca Abalux (Ref. A02) ou similar.	un.	60	R\$ 101,73	R\$ 6.103,80
TOTAL LOTE 36					R\$ 34.248,50

LOTE 37					
350	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETAS - 2,5MM X 100MM (PACOTE COM 100 UNID). Referência: Marca Brasfort ou similar.	pt.	5	R\$ 3,22	R\$ 16,10
351	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETAS - 3,6MM X 150MM (PACOTE COM 100 UNID). Referência: Marca Brasfort ou similar.	pt.	5	R\$ 8,29	R\$ 41,45
352	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETAS - 3,6MM X 200MM (PACOTE COM 100 UNID). Referência: Marca Brasfort ou similar.	pt.	5	R\$ 14,19	R\$ 70,95
353	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETAS - 3,6MM X 250MM (PACOTE COM 100 UNID). Referência: Marca Brasfort ou similar.	pt.	5	R\$ 17,67	R\$ 88,35
354	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETAS - 7,6MM X 250MM (PACOTE COM 50 UNID). Referência: Marca Brasfort ou similar.	pt.	5	R\$ 15,94	R\$ 79,70
355	ABRAÇADEIRAS DE NYLON PRETAS - 7,6MM X 400MM (PACOTE COM 50 UNID). Referência: Marca Brasfort ou similar.	pt.	5	R\$ 36,81	R\$ 184,05
TOTAL LOTE 37					R\$ 480,60

LOTE 38					
356	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2 Para eletroduto flexível corrugado, Fabricada em PVC antichama na cor amarelo, com saídas de 1/2", 3/4" e 1". Atendendo à norma ABNT NBR 15465 e 5410. Referência: Tigre, Amanco ou similar.	un.	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
357	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4 Para eletroduto flexível corrugado, Fabricada em PVC antichama na cor amarelo, com saídas de 1/2", 3/4" e 1".	un.	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	Atendendo à norma ABNT NBR 15465 e 5410. Referência: Tigre, Amanco ou similar.				
358	CAIXA DE LUZ PARA DRYWALL 4X2 Para eletroduto flexível corrugado, Fabricada em PVC antichama, com saídas de 1/2", 3/4". Referência: Tigre, Tramontina ou similar.	un.	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
359	CAIXA DE LUZ PARA DRYWALL 4X4 Para eletroduto flexível corrugado, Fabricada em PVC antichama, com saídas de 1/2", 3/4". Referência: Tigre, Tramontina ou similar.	un.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
TOTAL LOTE 38					R\$ 492,00

LOTE 39					
360	ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS 1/2", PACOTE COM 10 METROS Fabricado em polietileno, flexível com diametro expansível, na cor preto. Referência: Marca WURTH (cod: 0502 002 12) ou similar.	pt.	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
361	ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS 3/4", PACOTE COM 10 METROS Fabricado em polietileno, flexível com diametro expansível, na cor preto. Referência: Marca WURTH (cod: 0502 002 34) ou similar.	pt.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
362	ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS 1", PACOTE COM 10 METROS Fabricado em polietileno, flexível com diametro expansível, na cor preto. Referência: Marca WURTH (cod: 0502 002 1) ou similar.	pt.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
363	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO LEVE DN20 1/2" (PACOTE COM 50 METROS) Fabricado de PVC Antichama na cor amarelo, atendendo à norma ABNT NBR 15465 e 5410. Referência: Tigre, Amanco ou similar.	pt.	10	R\$ 71,31	R\$ 713,10
364	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO LEVE DN25 3/4" (PACOTE COM 50 METROS) Na cor amarelo, atendendo à norma ABNT NBR 15465 e 5410. Referência: Tigre, Amanco ou similar.	pt.	10	R\$ 88,97	R\$ 889,70
365	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO LEVE DN32 1" (PACOTE COM 25 METROS) Na cor amarelo, atendendo à norma ABNT NBR 15465 e 5410. Referência: Tigre, Amanco ou similar.	pt.	5	R\$ 57,40	R\$ 287,00
TOTAL LOTE 39					R\$ 7.439,80

LOTE 40					
366	CABO ELÉTRICO PP 500V - 2x1,5mm² (PEÇA DE 100 METROS) Composto por cabos de cobre de têmpera mole, condutores flexíveis individuais com isolamento termoplástica de PVC antichama tipo PVC/D 70°C com cor distinta para cada condutor. Conjunto isolado também em PVC tipo PVC/ST5, atendendo a norma NBR NM 247-5, certificados pelo INMETRO. Referência: Marca SIL produto CABO SILFLEX PP 500 V ou similar.	un.	30	R\$ 205,97	R\$ 6.179,10
367	CABO ELÉTRICO PP 500V - 3x2,5mm² (PEÇA DE 100 METROS) Composto por cabos de cobre de têmpera mole, condutores flexíveis individuais com isolamento termoplástica de PVC antichama tipo PVC/D 70°C com cor distinta para cada condutor. Conjunto isolado também em PVC tipo PVC/ST5, atendendo a norma NBR NM 247-5, certificados pelo INMETRO. Referência: Marca SIL produto CABO SILFLEX PP 500 V ou similar.	un.	50	R\$ 421,23	R\$ 21.061,50
368	CABO ELÉTRICO PP 500V - 4x4mm² (PEÇA DE 100 METROS) Composto por cabos de cobre de têmpera mole, condutores flexíveis individuais com isolamento termoplástica de PVC anti-	un.	30	R\$ 806,87	R\$ 24.206,10



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	chama tipo PVC/D 70°C com cor distinta para cada condutor. Conjunto isolado também em PVC tipo PVC/ST5, atendendo a norma NBR NM 247-5, certificados pelo INMETRO. Referência: Marca SIL produto CABO SILFLEX PP 500 V ou similar.				
369	CABO ELÉTRICO PP 500V - 4x6mm² (PEÇA DE 100 METROS) Composto por cabos de cobre de têmpera mole, condutores flexíveis individuais com isolamento termoplástico de PVC anti-chama tipo PVC/D 70°C com cor distinta para cada condutor. Conjunto isolado também em PVC tipo PVC/ST5, atendendo a norma NBR NM 247-5, certificados pelo INMETRO. Referência: Marca SIL produto CABO SILFLEX PP 500 V ou similar.	un.	20	R\$ 1.012,42	R\$ 20.248,40
TOTAL LOTE 40					R\$ 71.695,10

LOTE 41					
370	CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR PRETA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
371	CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR PRETA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 95,26	R\$ 2.857,80
372	CABO ELÉTRICO DE 4mm² (COR PRETA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 147,32	R\$ 4.419,60
373	CABO ELÉTRICO DE 6mm² (COR PRETA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 242,16	R\$ 7.264,80
374	CABO ELÉTRICO DE 10mm² (COR PRETA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 432,40	R\$ 12.972,00
375	CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR AZUL CLARA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 71,97	R\$ 2.159,10
376	CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR AZUL CLARA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 92,67	R\$ 2.780,10
377	CABO ELÉTRICO DE 4mm² (COR AZUL CLARA - PEÇA DE 100 METROS)	un.	30	R\$ 170,28	R\$ 5.108,40



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.				
378	CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR VERMELHA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 64,93	R\$ 1.947,90
379	CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR VERMELHA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 104,38	R\$ 3.131,40
380	CABO ELÉTRICO DE 4mm² (VERMELHA - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 158,65	R\$ 4.759,50
381	CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR VERDE - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 68,18	R\$ 2.045,40
382	CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR VERDE - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 107,06	R\$ 3.211,80
383	CABO ELÉTRICO DE 4mm² (COR VERDE - PEÇA DE 100 METROS) C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou similar.	un.	30	R\$ 169,85	R\$ 5.095,50
TOTAL LOTE 41					R\$ 59.691,30

LOTE 42					
384	PLUG ADAPTADOR PARA NOVO PADRÃO DE TOMADAS, 2P + T, 10A/250V. Referência: ILUMI 1209 (cinza) ou similar.	un.	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
385	PLUG ADAPTADOR REVERSO PARA ANTIGO PADRÃO DE TOMADAS, 2P+T, 10A/250V. Referência ILUMI 1222 (cinza) ou similar.	un.	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
386	PLUG MACHO 10A/250V (2P+T), na cor Branco, Produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Atendendo a NBR 14136/02 e NBR NM 60884-1/04. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca Tramontina (Ref: 57402003) ou similar.	un.	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
387	PLUG MACHO 20A/250V (2P+T), na cor Branco, Produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Atendendo a NBR 14136/02 e NBR NM 60884-1/04. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca Tramontina (Ref: 57402007) ou similar.	un.	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
388	PLUG FEMEA 10A/250V (2P+T), na cor Branco, Produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Atendendo a NBR 14136/02 e	un.	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	NBR NM 60884-1/04. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca Tramontina (Ref: 57402053) ou similar.	un.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
389	PLUG FEMEA 20A/250V (2P+T) , na cor Branco, Produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. Atendendo a NBR 14136/02 e NBR NM 60884-1/04. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca Tramontina (Ref: 57402055) ou similar.				
TOTAL LOTE 42					R\$ 1.405,00

LOTE 43					
390	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 1,5 A 2,5 mm² , Marca Hellermann ou similar.	un.	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
391	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 4 A 6 mm² , Marca Hellermann ou similar.	un.	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
392	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 10 mm² , Marca Hellermann ou similar.	un.	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
393	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 16 mm² , Marca Hellermann ou similar.	un.	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
394	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 25 mm² , Marca Hellermann ou similar.	un.	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
395	TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 35 mm² , Marca Hellermann ou similar.	un.	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
TOTAL LOTE 43					R\$ 880,50

LOTE 44					
396	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 4 A 6mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Barril curto. Referência: Marcas Intelli, fixtil ou similar.	un.	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
397	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 10mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Barril curto. Referência: Marcas Intelli, fixtil ou similar.	un.	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
398	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 16mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Barril curto. Referência: Marcas Intelli, fixtil ou similar.	un.	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
399	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 25mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Barril curto. Referência: Marcas Intelli, fixtil ou similar.	un.	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
400	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 35mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Barril curto. Referência: Marcas Intelli, fixtil ou similar.	un.	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
401	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 50mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Barril curto. Referência: Marcas Intelli, fixtil ou similar.	un.	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
402	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 70mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Barril curto. Referência: Marcas Intelli, fixtil ou similar.	un.	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
TOTAL LOTE 44					R\$ 1.118,00

LOTE 45					
403	PISO, COR BRANCO, SUPERFÍCIE ACETINADA, TAMANHO 45X45CM E 7,4MM DE ESPESSURA CAIXA COM 10 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da	m²	1000	R\$ 26,95	R\$ 26.950,00



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	marca de referência. Referência: CARGO PLUS DA MARCA ELIANE OU SIMILAR.				
404	PISO, COR BEGE, SUPERFÍCIE ACETINADA, TAMANHO 45X45CM E 7,4MM DE ESPESSURA CAIXA COM 10 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da marca de referência. Referência: CARGO PLUS DA MARCA ELIANE OU SIMILAR.	m²	1000	R\$ 30,70	R\$ 30.700,00
405	PISO, COR CINZA, SUPERFÍCIE ACETINADA, TAMANHO 45X45CM E 7,4MM DE ESPESSURA CAIXA COM 10 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da marca de referência. Referência: CARGO PLUS DA MARCA ELIANE OU SIMILAR.	m²	1000	R\$ 30,40	R\$ 30.400,00
406	PISO PORCELANATO, COR BEGE, SUPERFÍCIE NATURAL, TAMANHO 50X50CM CAIXA COM 06 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da marca de referência. Referência: PANNA PLUS DA MARCA ELIANE OU SIMILAR.	m²	1000	R\$ 44,70	R\$ 44.700,00
407	PISO PORCELANATO, COR BEGE, SUPERFÍCIE ACETINADA, TAMANHO 60X120CM CAIXA COM 06 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da marca de referência. Referência: TRAVERTINO ROMANO DA MARCA ELIANE OU SIMILAR.	m²	1000	R\$ 68,57	R\$ 68.570,00
408	PISO PORCELANATO, COR BEGE, SUPERFÍCIE ACETINADA, TAMANHO 20X120CM CAIXA COM 06 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da marca de referência. Referência: RESERVA NATURAL DA MARCA ELIANE OU SIMILAR.	m²	1000	R\$ 98,18	R\$ 98.180,00
409	REVESTIMENTO CERÂMICO, COR BRANCO, 10X10CM, SUPERFÍCIE LISO ACETINADO CAIXA COM 116 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da marca de referência. Referência: MARCA ELIANE OU SIMILAR.	m²	1000	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
410	REVESTIMENTO CERÂMICO, COR BEGE CLARO, 10X10CM, SUPERFÍCIE LISO ACETINADO CAIXA COM 116 PEÇAS. Por se tratar de peça para reposição de material existente, o tamanho e a cor devem ser absolutamente idênticos ao da marca de referência. Referência: MARCA ELIANE OU SIMILAR.	m²	1000	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
TOTAL LOTE 45				R\$ 352.300,00	

LOTE 46					
411	DOBRADIÇAS DE 3" COM ANEL , em ferro cromadas, para portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível.	un.	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
412	DOBRADIÇAS DE 3 x 2 1/2" COM ANEL , em ferro cromadas, para portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível.	un.	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
413	DOBRADIÇAS DE 3 x 3" COM ANEL , em ferro cromadas, para portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível.	un.	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
414	DOBRADIÇAS DE 3 1/2" x 3" COM ANEL , em ferro cromadas, para portas de madeira, reforçadas c/ pino reversível.	un.	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
TOTAL LOTE 46				R\$ 1.634,00	



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

LOTE 47					
415	FECHADURA EXTERNA, COM MAÇANETA DE ALAVANCA EM ZAMAC, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Referência: 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da Arouca.	un.	50	R\$ 124,55	R\$ 6.227,50
416	FECHADURA INTERNA, COM MAÇANETA DE ALAVANCA EM ZAMAC, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Referência: 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da Arouca.	un.	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
417	FECHADURA BANHEIRO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA EM ZAMAC, testa e contra-testa em aço inoxidável polido, cilindro em latão maciço e chaves resistentes, para portas de até 35mm. Referência: 2600/40, 2700/40, 2800/40 da Aliança, 725-41, 721-41 e 722-41 da Pado, 2010/100-2 da Arouca.	un.	50	R\$ 33,40	R\$ 1.670,00
418	FECHADURA INTERNA, COM MAÇANETA DE ALAVANCA E ROSETA, EM ZAMAC, ACABAMENTO OXIDADO, TRÁFEGO MÉDIO/INTENSO, chave tipo Yale, distância de broca 55mm, comprimento da testa 19,5cm, largura da testa 22mm, distância entre os furos de fixação da testa 17,5cm. Referência: PAPAIZ MZ340 LINHA DESIGN (MAQUINA SMART 55mm).	un.	50	R\$ 101,90	R\$ 5.095,00
419	FECHADURA BANHEIRO, COM MAÇANETA DE ALAVANCA E ROSETA, EM ZAMAC, ACABAMENTO OXIDADO, TRÁFEGO MÉDIO/INTENSO, distância de broca 55mm, comprimento da testa 19,5cm, largura da testa 22mm, distância entre os furos de fixação da testa 17,5cm. Referência: PAPAIZ MZ340 LINHA DESIGN (MAQUINA SMART 55mm).	un.	50	R\$ 89,06	R\$ 4.453,00
420	FECHADURA BANHEIRO COM MAÇANETA DE ALAVANCA E ROSETA, EM ZAMAC, testa e contra-testa em latão. Com tambor e chaves resistentes. Distância de broca 45mm. Referência: Modelo CONTEMPORÂNEA, 4735-400 CR, da PADO.	un.	50	R\$ 45,02	R\$ 2.251,00
TOTAL LOTE 47				R\$ 21.471,50	

LOTE 48					
421	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TIPO TURBO 110mmX20mm (PARA MARMORE E GRANITO), diâmetro do furo 20mm - Para corte seco e refrigerado. Referência: Marca Bosch ou similar.	un.	50	R\$ 32,97	R\$ 1.648,50
422	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TIPO SEGMENTADO 110mmX20mm (PARA TIJOLO E CONCRETO), diâmetro do furo 20mm - Para corte seco e refrigerado. Referência: Marca Bosch ou similar.	un.	50	R\$ 32,45	R\$ 1.622,50
423	DISCO DE CORTE ABRASIVO 110mmX20mm (PARA MADEIRA), diâmetro do furo 20mm - Para corte seco. Referência: Marca Bosch ou similar.	un.	50	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
424	LÂMINA DE ENCAIXE PARA SERRA TICO-TICO EM AÇO BI-METAL DE 10 DENTES POR POLEGADA (PARA MADEIRA). Referência: Marca Starret Ref. BU310T ou similar.	un.	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
425	LÂMINA DE ENCAIXE PARA SERRA TICO-TICO EM AÇO BI-METAL DE 32 DENTES POR POLEGADA (PARA METAL). Referência: Marca Starret Ref. BU232 ou similar.	un.	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
TOTAL LOTE 48				R\$ 5.711,50	

LOTE 49					
426	SERRA COPO DIAMANTADA 54mm, profundidade de corte de 41mm, com a aresta de corte revestida com diamante sintético. Referência: Modelo Diamond Grit da Starret ou similar.	un.	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
427	SERRA COPO DIAMANTADA 76mm, profundidade de corte	un.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	de 41mm, com a aresta de corte revestida com diamante sintético. Referência: Modelo Diamond Grit da Starret ou similar.				
428	SERRA COPO DIAMANTADA 102mm , profundidade de corte de 41mm, com a aresta de corte revestida com diamante sintético. Referência: Modelo Diamond Grit da Starret ou similar.	un.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
429	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO DE 19 A 165 mm COM BROCA PILOTO METAL DURO E HASTE COM ENCAIXE SDS PLUS. Referência: Marca Starret ou similar.	un.	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
430	SERRA COPO BIMETAL 22mm , profundidade de corte de 41mm, com dentes em aço rápido. Referência: Modelo Bimetal Fast Cut da Starret ou similar.	un.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
431	SERRA COPO BIMETAL 57mm , profundidade de corte de 41mm, com dentes em aço rápido. Referência: Modelo Bimetal Fast Cut da Starret ou similar.	un.	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
432	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO DE 14 A 30mm COM BROCA PILOTO AÇO RÁPIDO HSS. Referência: Marca Starret ou similar.	un.	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
433	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO DE 32 A 210mm COM BROCA PILOTO AÇO RÁPIDO HSS. Referência: Marca Starret ou similar.	un.	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
TOTAL LOTE 49					R\$ 39.000,00

LOTE 50					
434	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, ROLO DE 50MM X 30M - COR AMARELA. Referência: Marca 3M 471 ou similar.	un.	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
435	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, ROLO DE 50MM X 30M - COR VERMELHA. Referência: Marca 3M 471 ou similar.	un.	50	R\$ 24,36	R\$ 1.218,00
436	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, ROLO DE 70MM X 200M - COR AMARELA E PRETA. Referência: Marca 3M ou similar.	un.	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
437	FITA ADESIVA ACRÍLICA DUPLA FACE TRANSPARENTE 15MM X 20M. Espessura de 1.1mm. Referência: Fita VHB da 3M 4910 ou similar.	un.	50	R\$ 26,34	R\$ 1.317,00
438	FITA CREPE, ROLO 19MM X 50M. Referência: SCOTCH 2721 da 3M.	un.	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
439	FITA CREPE, ROLO 50MM X 50M. Referência: SCOTCH 2721 da 3M.	un.	50	R\$ 32,39	R\$ 1.619,50
440	FITA ANTIDERRAPANTE, ROLO DE 50MM X 20M - COR PRETA. Referência: Safety-Walk da 3M linha uso geral.	un.	50	R\$ 57,01	R\$ 2.850,50
441	FITA ANTIDERRAPANTE, ROLO DE 50MM X 20M - COR CINZA. Referência: Safety-Walk da 3M linha uso geral.	un.	50	R\$ 137,07	R\$ 6.853,50
442	FITA ANTIDERRAPANTE, ROLO DE 50MM X 20M - COR TRANSPARENTE. Referência: Safety-Walk da 3M linha Clear.	un.	50	R\$ 91,22	R\$ 4.561,00
TOTAL LOTE 50					R\$ 21.328,50

ITENS AVULSO					
443	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE LED Recarregável, tensão bivolt automático, autonomia de seis horas, sistema de fixação parede/teto, Led indicador de presença de tensão na rede e botões de teste para verificação do acionamento automático, com mínimo de 30 LEDs. Referência: EMPALUX, TASCHIBRA ou similar.	un.	60	R\$ 24,56	R\$ 1.473,60
444	CAMPAINHA SEM FIO 32 TOQUES 127V Transmissor a pilha, receptor a tomada, raio de alcance de até 100m em campo aberto. Resistente à chuva. Referência: Marca Fame (cod:3296).	un.	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
445	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO EM ALTA PRESSÃO HQI-TS 70W/220V Necessitando de reator específico, com base Bi-lateral (RX7s), temperatura da cor ≥ 4.200K, Fluxo Luminoso ≥ 6.500lm,	un.	50	R\$ 59,71	R\$ 2.985,50



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

	atendendo à norma NBR IEC 61167. Referência: OSRAM POWERSTAR ou similar.				
446	SOQUETE PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICA HQI-TS 70W Para base Bi-lateral (RX7s)	un.	100	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00
447	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) CLASSE II Unipolar, tensão máxima em regime permanente (Uc): 275 Vca, Tensão nominal de operação 127 / 220 V, frequência de operação 50/60 Hz, Fixação Trilho DIN, corrente máxima de descarga (Imáx): 45kA. Referência: Marca Clamper, Schneider ou similar.	un.	80	R\$ 56,25	R\$ 4.500,00
448	PISTOLA PARA APLICAR SILICONE EM TUBO DE 280g. Referência: Marca Vonder ou similar.	un.	5	R\$ 50,11	R\$ 250,55
449	SACO PARA ENTULHO 50 KG FARDO COM 200 UNIDADES Referência: Marca Hidrafix ou similar	un.	5	R\$ 349,87	R\$ 1.749,35
TOTAL GLOBAL				R\$ 17.270,00	

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Motivação:

- 2.1.1 Trata-se da necessidade de ter disponível materiais de construção para atendimento das demandas de manutenção predial corretiva.
- 2.1.2 Os materiais serão utilizados por terceirizados do Contrato 014/2017 (Mão de Obra para Manutenção Predial) que não inclui materiais.
- 2.1.3 Destaca-se que os objetos a serem registrados não atenderão a ARP nº 11/2017 TJPA fruto do Pregão Eletrônico nº 013/2017 TJPA (Prestação de Serviços de Engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais) ou outra que vier lhe substituir.
- 2.1.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do objeto com respaldo nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013, e por não ser possível prever o quantitativo a ser utilizado, visto que as solicitações para manutenção predial corretiva chegam até a SEA apenas quando as intercorrências ocorrem.

2.2 Objetivo a ser alcançado:

- 2.2.1 A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência possui o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura física dos prédios ocupados pelo TJPA, bem como preservar o desempenho e confiabilidade dos componentes e sistemas das edificações, prolongando sua vida útil.
- 2.2.2 Objetiva também preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores e usuários externos dos edifícios, para que o TJPA disponha de instalações físicas adequadas às suas atividades.

2.3 Benefícios resultantes:

- 2.3.1 Melhorar as instalações prediais dos edifícios do TJPA.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

2.3.2 Disponibilizar infraestrutura apropriada às atividades deste Tribunal de Justiça, bem como condições suficientes para o atendimento das intercorrências não programadas nas edificações ocupadas pelo TJPA.

2.4 Alinhamento estratégico:

2.4.1 A contratação pretendida atende a Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Modernização da infraestrutura do Poder Judiciário”.

2.5 Necessidade de Agrupamento de Itens:

2.5.1 Os objetos deste Termo de Referência estão distribuídos em 48 lotes e alguns itens avulsos, visto que não se tratam de objetos interdependentes.

2.5.2 O agrupamento de itens em diversos lotes e itens separados visa:

2.5.2.1 Facilitar a oferta pelos licitantes;

2.5.2.2 Ampliar a concorrência;

2.5.2.3 Diminuir as chances de esvaziamento e fracasso no processo licitatório.

2.5.3 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, sendo que para itens avulsos, não agrupados em lote, será considerado o valor ofertado para cada item.

2.5.4 Optou-se pela modelagem da licitação em lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes. Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

2.6 Estudos Acerca do Impacto Ambiental:

2.6.1 Não foram elaborados estudo acerca do impacto ambiental da aquisição dos diversos objetos.

2.7 Natureza do Serviço:

2.7.1 Não se trata de serviço de natureza continuada.

2.8 Tipo de contratação:

2.8.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

2.9 Tipo de Bem ou Serviço:

2.9.1 Os objetos a serem registrados são bens comuns, visto que podem ser objetivamente definidos e possuem especificações usais no mercado.

2.10 Relação entre Demanda e Quantidade a ser Contratada:

2.10.1 Por se tratar de eventual aquisição sob demanda, a quantidade a ser contratada foi estimada tendo como referência: o Pregão Eletrônico nº 017/2016/TJPA, o Pregão Eletrônico nº 051/2017/TJPA, o Pregão Eletrônico nº 062/2017/TJPA, a Ata de Registro de Preços nº 038/2017/TJPA e a Ata de Registro de Preços nº 002/2018/TJPA.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Local e Horário:

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no seguinte endereço: Almoxarifado do TJPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 04, entre o Condomínio Montenegro Boulevard e o Condomínio Green Ville I, em frente ao Parque Shopping Belém.

3.1.2 O recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização pelo CONTRATADO se dará de duas formas:

- a) Via e-mail, que deve ser respondido indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de **24 (vinte e quatro) horas corridas**, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período.
- b) Pessoalmente, na Divisão de Manutenção Predial no TJPA sito à Rua Dr. Malcher, 169, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário de 8:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do CONTRATADO.

3.1.3 O horário para entrega de materiais, deverá ser acordado com o CONTRATANTE, considerando o horário de funcionamento normal do TJPA.

3.1.4 Os prazos supracitados relativos ao recebimento da Nota de Empenho e a entrega dos materiais serão contados considerando os sábados, domingos e feriados, à exceção quando tratar-se do último dia do prazo.

3.1.5 Todos os prazos devem ser informados e acordados previamente com o CONTRATANTE.

3.2 Dias e Horário de Funcionamento do TJPA:



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

3.2.1 O horário normal de funcionamento do TJPA é de segunda a sexta-feira das 8:00h às 14:00h.

3.3 Ordem de Execução:

3.3.1 Por demanda, mediante emissão prévia de Nota de Empenho e da Ordem de Autorização.

3.4 Especificações Técnicas:

3.4.1 De acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência.

3.5 Critérios para Aplicação de Multas ou Sanções:

3.5.1.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- b) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- c) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea "g" ou "h".
- d) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- e) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- f) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea "g" ou "h".
- g) 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- h) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- i) 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar/receber a Nota de Empenho e a Ordem de Autorização;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

4 – AMOSTRAS

4.1 Poderá fazer parte integrante das propostas, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, manuais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma Português.

4.2 No caso de solicitação por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, deverá ser entregue neste Setor após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.

4.3 As empresas licitantes deverão entregar as amostras para avaliação. Em caso de haver necessidade de prova de resistência, e resultando em danos materiais, estes não deverão ser objeto de ressarcimento por parte do TJPA.

4.4 Após a apresentação e aprovação das amostras pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, não serão admitidas quaisquer alterações quanto aos materiais, marcas, quantitativos e cores.

4.5 A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva marca e modelo, desde que não contrarie o descrito no Edital.

4.6 Sempre que possível, a licitante deverá apresentar, em anexo, “folders”, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

4.7 O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços.

4.8 As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **até 30 (trinta) dias corridos** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJPA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

4.9 Caso haja discrepância, discordância ou não existência em catálogo de algum material, a licitante deverá informar de antemão, através de ofício ou correspondência oficial. **Jamais** deverá substituí-lo por outro sem a prévia autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA. Pois se assim não proceder, por ocasião da entrega, o referido material será devolvido sem nenhum ônus ao TJPA e o contratado estará sujeito às penas previstas.

5 – MÉTRICAS UTILIZADAS:

5.1 As métricas utilizadas estão descritas no item 1.2.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1** Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE.
- 6.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJPA sobre o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 6.3** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas.
- 6.4** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA referentes ao fornecimento do objeto.
- 6.5** Executar fielmente o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- 6.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços.
- 6.7** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 6.8** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 6.9** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do TJPA, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- 6.10** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do TJPA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 6.11** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do material objeto da Ata de Registro de Preços celebrada sem o consentimento, por escrito, do TJPA.
- 6.12** Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a entrega do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento do material, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.
- 6.13** Manter atualizados seu endereço, número de telefone e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos.
- 6.14** Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução da Ata de Registro de Preços.
- 6.15** A contratada ficará sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 6.16** Cumprir as regras de segurança no trabalho de forma a garantir a segurança de seus funcionários, inclusive ser responsabilizado por qualquer dano ocorrido aos seus funcionários.
- 6.17** É obrigação da contratada, por ocasião do recebimento da eventual Nota de Empenho e Ordem de Autorização, a entrega dos materiais no local indicado sem qualquer acréscimo dos valores pactuados no processo licitatório, sendo obrigação do fornecedor arcar com todas as ferramentas, equipamentos e pessoal necessário para a efetivação da entrega.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

6.18 Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA.

6.19 É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPA, durante a vigência da correspondente Ata de Registro de Preços;

6.20 Em nenhuma hipótese poderá a contratada veicular publicidade acerca do fornecimento de material a que se refere a Ata de Registro de Preços, salvo com a devida autorização do TJPA.

6.21 Assumir todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto.

6.22 Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no presente Termo de Referência.

6.23 Obedecer a todas as normas pertinentes no que concerne à segurança do trabalho.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TJPA):

7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais.

7.2 Recusar, no todo ou em parte, produtos que não atenderem às disposições deste Termo de Referência.

7.3 Conferir e atestar, por intermédio do servidor especialmente designado (fiscal), as Notas fiscais referentes aos produtos.

7.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.

7.5 Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas.

7.6 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

7.8 Comunicar à contratada quaisquer irregularidades na entrega do material, objetivando a imediata reparação.

7.9 Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser entregue o material.

7.10 Apoiar logística e administrativamente a entrega do material.

7.11 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte da contratada.

7.12 A existência de fiscalização por parte do TJPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha na entrega do material.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

7.13 Cumprir as demais obrigações constantes no presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

9 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 As firmas licitantes, quando necessário, deverão apresentar CERTIFICADOS DE GARANTIA dos produtos em condições normais de uso, sem nenhum ônus para o TJPA. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, havendo a necessidade de substituição do produto e seus acessórios, de acordo com o laudo da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, os ônus de transporte e entrega correrão por conta e risco da Licitante. Nas situações não previstas neste Termo, as dúvidas serão dirimidas com a observância, estrita, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2 Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega no local determinado pelo TJPA.

9.3 Para efeito de garantia junto à assistência técnica, relativa a equipamentos com numeração de série, na ocasião do fornecimento do produto, este número deverá ser grafado na nota fiscal no campo de descrição do item correspondente.

9.4 Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO:

10.1 Conforme dispõe o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666, o recebimento se dará inicialmente de forma provisória a fim da verificação da compatibilidade do produto entregue com o solicitado no processo licitatório.

10.2 No prazo de até **07 (sete) dias úteis**, caso não seja constatada nenhuma discrepância do produto entregue com o solicitado em edital, será realizado o recebimento definitivo dos produtos entregues.

10.3 Caso os produtos entregues estejam fora das especificações solicitadas em edital, a contratada será oficialmente notificada e terá o **prazo de 15 (quinze) dias corridos** para efetuar a substituição dos bens, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de atraso na entrega.

10.4 O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após entrega dos materiais, devidamente atestada pelo fiscal.

10.5 Não existindo nenhuma pendência de documentação ou material, o TJPA realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do material.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA - SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

11- DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Divisão de Manutenção da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

11.1.1 Fica designado o servidor Armando Augusto Sá da Silva, matrícula nº 18970, como Gestor;

11.1.2 Fica designada a servidora Samantha Nahon Bittencourt, matrícula nº 62278, como Fiscal Técnico titular;

11.1.3 Fica designado o servidor Augusto de Almeida Macola, matrícula nº 149765, como Fiscal Técnico substituto.

Belém, 31 de julho de 2018

SAMANTHA NAHON BITTENCOURT

Analista Judiciário – Apoio Especializado Arquitetura



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de 2018, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 101/TJPA/2018 (processo nº PA-PRO-2018/05269), para o Registro de Preços nº xxx/TJPA/2018, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em ____ de ____ de 2018, registram-se os preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-__, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à _____ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por _____, portado do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-__, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar ____ do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o registro de preços para fornecimento em até 30 (trinta) dias corridos de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção predial corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em xx de xxxxxx de 201x e término em xx de xxxxxxxx de 201x, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

TJPA - PREGÃO ELETRÔNICO, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala 11423, bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a emenda em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

TJPA / SA / CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018**

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Divisão de Manutenção da Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

- Fica designado o servidor Armando Augusto Sá da Silva, matrícula nº 18970, como Gestor;
- Fica designada a servidora Samantha Nahon Bittencourt, matrícula nº 62278, como Fiscal Técnico titular;
- Fica designado o servidor Augusto de Almeida Macola, matrícula nº 149765, como Fiscal Técnico substituto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficar impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer

TJPA / SA / CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- b) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- c) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea “g” ou “h”.
- d) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- e) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- f) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea “g” ou “h”.
- g) 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- h) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- i) 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar/receber a Nota de Empenho e a Ordem de Autorização;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASGNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Documento Nº: 1900684.11842883-8589 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201805269V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/TJPA/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 101/TJPA/2018, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, __ de ____ de 2018

Francisco de Oliveira Campos Filho
Secretário de Administração

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

